

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2023  
 RETIFICA, O ATO de afastamento de férias-prêmio, referente à servidora: OURO PRETO - E.E. de "Ouro Preto", MaSP 369.063-3, Gislene Aparecida de Araújo, ATB5N /Admissão 02, função Secretária. Ato nº 02/2022, publicado em 14/12/2022, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício.  
 Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

24 1741164 - 1

**SRE de Passos**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2023  
 RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.390.047-9 Nazira Jabur Nasser PEB-III-N (Cargo 01), na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado em 07/12/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 111 h/a, com direito à incorporação integral da gratificação da função de vice direção, correspondente a 4.486 dias, Leia-se: com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 111 h/a, acrescentado o direito à percepção de 41 h/a de AEJ, e incorporação integral da gratificação da função de vice direção, correspondente a 4.486 dias;

24 1741369 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 02/2023  
 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.390.047-9 Nazira Jabur Nasser PEB-III-N (Cargo 01), na parte em que concedeu Retificação, publicado em 21/01/2023, por motivo de publicação incorreta;

24 1741365 - 1

**SRE de Ubá**

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/2023  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores: Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MASP 862.980-0-01, Madalena Vieira de Miranda Gonçalves, PEBIII0, a partir de 25.01.23, à vista de requerimento de aposentaria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º, INCISO I, E §3º INCISO I, do ADCT, acrescentando EC 104/20 – Voluntário/Transição/Pedágio – Professor – Integral / Paridade ( ingresso CG EFEP até 31.12.03 ), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a + 1h/a; Ubá - E. E. Governador Valadares - 182036, MASP 449.788-9-01, Solange Andrade Bovalente, PEBIIIJ, a partir de 25.01.23, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.146,§§ 4º e 6º, INCISO, J e § 7º, INCISO J do ACT, 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

24 1741006 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 02/2023  
 TORNA SEM EFEITO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a: Tocantins - E. E. Prof. João Loyola - 181757, MASP 522.120-5.01, Aloisio Gomes da Luz, PEBIII0, referente ao 5º quinquênio de exercício, ato nº 36/21, publicado em 29.05.21.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2023  
 ANULA o ato Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao servidor: Tocantins - E. E. Prof. João Loyola - 181757, MASP 522.120-5.01, Aloisio Gomes da Luz, PEBIII0, referente ao 5º quinquênio do exercício, ato nº 11/21, publicado em 26.06.21.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 03/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.119.442-0-03, Débora Vieira Soares Rodrigues, PEBIIB, por 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20.11.22.

24 1741008 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2023  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Presidente Bernardes - E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412, MASP 944.553-7-01, Maria Goretti Guimarães Carneiro, PEBIIBP, por 11 meses referentes aos 1º,3º,4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 01.02.23.

24 1741349 - 1

**Conselho Estadual de Educação - CEE**

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 1/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0125670/2022-46  
 RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola SESI Vitor Vieira dos Santos, no Município de Itajubá.  
 Conclusão  
 À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola SESI Vitor Vieira dos Santos, localizada na Av. dos Ferroviários, 725 - Bairro Morro Chic, no Município de Itajubá, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.  
 Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 4/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0174628/2022-96  
 RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento do Colégio Batista Mineiro - Unidade Granja Marileusa - Uberlândia com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Uberlândia.  
 Conclusão  
 À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Batista Mineiro - Unidade Granja Marileusa - Uberlândia com Ensino Médio, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 6495 - Bairro Granja Marileusa, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.  
 À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.  
 Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pela autorização de funcionamento do Colégio Batista Mineiro - Unidade Granja Marileusa - Uberlândia com Ensino Fundamental, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.  
 Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.  
 Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 8/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0141267/2022-04  
 RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequnte ao Ensino Médio, a ser ministrada pelo Instituto Gênésis, no Município de Brasília de Minas.

Conclusão  
 À vista do exposto e considerando o atendimento às normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequnte ao Ensino Médio, a ser ministrada pelo Instituto Gênésis, instalado na Rua Bahia, 230 - Bairro Dona Joaquina, no Município de Brasília de Minas, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.  
 Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.  
 Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 16/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0143220/2022-41  
 RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento do Colégio Objetivo Júnior com Ensino Fundamental, no Município de Uberaba.

Conclusão  
 À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Objetivo Júnior com Ensino Fundamental, localizado na Rua Edison Lamartine Mendes, 05 - Parque das Américas, no Município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.  
 Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 18/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0148343/2022-42  
 RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Luzia Brandão Teixeira com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Ubá.

Conclusão  
 À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Luzia Brandão Teixeira com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Guicircema, 80 - Bairro Cidade Carinho II, no Município de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Ubá, firmar Termo de Compromisso com a entidade mantenedora, nos nos moldes do Art. 158 da Resolução CEE 486/2022, a fim de que a instituição educacional apresente, àquele Órgão, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Ressaltamos que caberá, ao Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, orientar a escola, bem como acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.  
 Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 20/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0162454/2022-61  
 RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento da Escola Adventista de Contagem com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Contagem.

Conclusão  
 À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Adventista de Contagem com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. José Faria da Rocha, 3185 - Bairro Eldorado, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.  
 Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 22/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0153657/2022-27  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Dalva Machado de Brito - Irmã Luísa com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Campina Verde.

Conclusão  
 Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Dalva Machado de Brito - Irmã Luísa com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Padre Francisco Bemfica Breiner, 54 - Bairro Gilma Teixeira, no Município de Campina Verde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.  
 Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 23/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
 PROCESSO Nº 1260.01.0174873/2022-77  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO  
 APROVADO EM 23.01.2023

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Nacional, no Município de Uberlândia.

Conclusão  
 À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Nacional, situado na Rua México, 208 - Bairro Bom Jesus, no Município de Uberlândia, mantido pela entidade Instituto de Educação Global, com sede na Av. Rondon Pacheco, 350 - Bairro Patrimônio, no mesmo município, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023  
 Sérgio Luiz Nascimento – Relator

24 1741302 - 1

**Fundação Helena Antipoff - FHA**

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 17/FHA/2023

Indica Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – MG.

A CHEFE DE GABINETE da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10/ FHA/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 14 de janeiro de 2023, p. 62, pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e atendendo ao disposto no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:  
 Art.1º-Indicar como Responsável Técnico as servidoras relacionadas, com atribuição principal de acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, no âmbito de sua unidade de competência. A saber:  
 1– Unidade Orçamentária 2151 – Fundação Helena Antipoff  
 - Aline Monteiro Leite Vertelo, CPF 077.944.696-86, Masp. 1.171.509-1;

- Neoli Francisca Batista, CPF 793.072.486-72, Masp. 1.018.168-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Ibirité, 24 de janeiro de 2023.

GRAZIELA PAZ DE PAULA  
 Chefe de Gabinete

24 1741438 - 1

**Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG**

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Reconduz a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 122, de 20 de setembro 2022. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante,

RESOLVE:  
 Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICANCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATORIA instaurada pela Portaria/UEMG nº 122, de 20 de setembro de 2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 22/09/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues  
 Reitora

24 1741005 - 1

**Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES**

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 008 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas peloEstatuto, Regimento Geral e legislação vigentes,considerando:o princípio constitucional da descentralização administrativa;a necessidade de ser agilizada a tramitação e a execução de projetos no âmbito daUniversidade;resolve:Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 003 - REITOR/2023, de 10 de janeiro de 2023, quepassa a vigorar com o seguinte texto:“Art. 1º DELEGAR ao responsável pela Diretoria de Desenvolvimento deRecursos Humanos, Henderson GeraldoTeixeira Ogando – MASP 1061988-0, e aresponsável interinamente pela Chefia de Gabinete do Reitor, Rodrigo Tavares Magalhães – MASP 10620045, em conjunto ou isoladamente, a competência para deliberar acerca de atos relacionados aos interessadosservidores da Universidade, conforme o caso específico, como direitos e vantagens estabelecidos emleis, regulamentos ou quaisquer outros atos normativos”.Art. 2º Permanecer inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Nº 003 –REITOR/2023.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 1740924 - 1

**Editais e Avisos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292862. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e a Localiza Veículos Especiais S.A. Objetos: 1 -Assupeseade 10,82% ao valor inicial atualizado do contrato que corresponde ao montante deR\$ 89.101,95, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93; II – A alteração do preâmbulo do 1º Termo Aditivo, para substituir o representante legal da Contratante porGustavo Oliveira Braga de Souza, inscrito no CPF sob o nº094.\*\*\*.\*\*\*.30, conforme publicação ocorrida no Diário Oficial de Minas Gerais em 14 de janeiro de 2023. Valor Global Estimado: Após o procedimento desupressão,o valor globalestimado do contrato passará a ser de R\$ 414.322,33, a partir de 25 de janeiro de 2023 até o término de sua vigência. Data de assinatura: 24/01/2023. Assina pela Contratante: Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assinam pela Contratada: Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkíria Nakamashi.

4 cm -24 1741288 - 1

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/CGE nº 01/2017, instaurado pelo Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Portaria CGE nº 01/2017, publicada em 05/01/2017, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, com fundamento no art. 17 do Decreto Estadual nº 46.782/2015, NOTIFICA as pessoas jurídicas BIOTECNOLOGIA VEGETAL LTDA. - BIOTEVE (CNPJ 14.804.163/0001-31), sócios administradores/representantes legais José Antônio da Costa Lima Mascarenhas e Domenico Antônio de Luca, SRN - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. (CNPJ 12.403.909/0001-70), sócios administradores/representantes legais Bernardo Ernesto Simões Muniz da Maia, José Antônio da Costa Lima Mascarenhas e Domenico Antônio de Luca, FGA ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA ME (CNPJ 09.658.619/0001-62), sócio administrador/representante legal Odo Adão Filho, BRASTRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ 01.734.439/0001-00), sócios administradores/representantes legais André Luis Santos Catuta e Odo Adão Filho, e TRUST TRADING EXPORTAÇÃO LTDA. (atual O.T. COMERCIAL LTDA.) (CNPJ 66.628.983/0001-13), seu sócio administrador/representante legal Alexandre Marcelino da Silva, na pessoa de seus representantes legais/ sócios administradores informados, para, querendo, INTERPOR RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, contra a decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Executivo em 06-01-2023 e transcrita abaixo, exarada pelo Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais. Decisão Administrativa: APLICOU ÀS PESSOAS JURÍDICAS (i) BIOTECNOLOGIA VEGETAL LTDA. - BIOTEVE (CNPJ 14.804.163/0001-31), (ii) SRN - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. (CNPJ 12.403.909/0001-70), (iii) BRASTRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ 01.734.439/0001-00), (iv) TRUST TRADING EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 66.628.983/0001-13), (v) FGA ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA ME (CNPJ 09.658.619/0001-62) e (vi) FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF (CNPJ 05.418.239/0001-08) as PENAS DE MULTA, RECIPROCAMENTE SOLIDÁRIA, NO VALOR DE R\$ 3.995.099,27 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos), e de PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA, PELO PRAZO DE 200 (DUZENTOS) DIAS, a ser promovida obrigatoriamente sob as expensas das pessoas jurídicas condenadas nos meios de comunicação e por edital em seu estabelecimento, além de 30 (TRINTA) dias em seus sítios eletrônicos, com fundamento no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 12.846, de 2013, c/c o art. 29, incisos I e II do Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, e ABSOLVE a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO RENOATO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202301242346590124.